



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Varjão
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Anexo V

Termo de Referência

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura
Agente de Contratação

1 – OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para o desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado (Software) para gestão dos processos legislativos, soluções em tecnologia e suporte técnico durante o ano de 2026.

1.2 Módulo administrativo

Vereadores e Legislatura Cadastro dos parlamentares com possibilidade de inserção de biografia e informações políticas, pessoais e foto de perfil, registro e gestão de atividades por sessão legislativa, registro e gestão de atividades parlamentares individualmente e possibilidade de inserção de parlamentares suplentes.

1.3 Matérias e Acessórios

Cadastro de matérias, como projetos de leis, decretos e resoluções, com suas respectivas informações sobre a autoria, permitindo múltipla seleção de parlamentares e comissões; gestão da tramitação com situações e departamentos de partida e chegada do documento; gestão de acessórios e anexos permitindo a inclusão de vetos, emendas, entre outros, com tramitação independente e inclusão de documentos originais anexos.

1.4 Comissões e Pareceres

Cadastro das comissões presentes na Câmara, com suas respectivas competências, parlamentares membros, informações de suas atividades e gestão de pareceres e acessórios produzidos.

1.5 Agenda e pauta de sessões (ordem do dia)

Possibilidade de inserção de pautas a partir de matérias cadastradas previamente no sistema, inclusão de avisos e informações, geração automática de pauta para impressão. Cadastro das sessões e inclusão de anexos para divulgação da ata, transcrição de votações nominais e



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

outros necessários.

1.6 Presenças e votações

Gestão dos parlamentares participantes nas sessões e informação de votos de parlamentares presentes individualizados nas matérias que compõem a pauta.

1.7 Atas de Sessão

Possibilidade de disponibilização de ata de sessão, juntamente com as informações inseridas na pauta, transcrição de parlamentares presentes e transcrição de votações cadastrados no sistema.

1.8 Sessões das Comissões

Gestão das sessões realizadas pelas comissões, incluindo a criação automática e dinâmica de pautas a partir das matérias previamente cadastradas, garantindo organização e economia de tempo; registro de votações realizadas nas reuniões, com identificação individualizada dos votos e geração de relatórios específicos; e produção automatizada das atas das reuniões, baseada nos registros de presença, votações e deliberações, com exportação em diversos formatos.

1.9 Parecer Automático das Comissões

Geração automatizada de pareceres para as matérias analisadas pelas comissões, utilizando modelos predefinidos que podem ser ajustados conforme a necessidade; vinculação direta dos pareceres às matérias em tramitação, permitindo a visualização completa do histórico de deliberações.

1.10 Roteiro Automático da Sessão Plenária

Geração automatizada do roteiro das sessões plenárias, com base nas matérias cadastradas e na ordem do dia, garantindo organização e eficiência na condução dos trabalhos; possibilidade de personalização do roteiro conforme as especificidades de cada sessão; e exportação em formatos acessíveis para impressão ou uso digital, assegurando praticidade e agilidade no planejamento das atividades plenárias.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização, organização e maior eficiência na gestão dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal, por meio da implantação de sistema informatizado integrado que permita o controle, acompanhamento e transparência das atividades parlamentares.

Atualmente, a crescente demanda por organização documental, celeridade na tramitação das matérias e disponibilização de informações ao público exige o uso de soluções tecnológicas adequadas e atualizadas. A contratação de pessoa física ou jurídica especializada para o desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema de gestão legislativa possibilitará o cadastro estruturado de proposições, como projetos de lei, decretos e resoluções, com identificação de autoria, inclusive com múltiplos parlamentares e comissões, além do controle completo da tramitação dos documentos entre setores.

O sistema também permitirá a gestão de anexos, emendas, vetos e demais acessórios, com tramitação própria, bem como o gerenciamento das comissões legislativas, suas competências, membros e produção de pareceres, promovendo maior organização e rastreabilidade das informações. Ademais, viabilizará a elaboração automatizada de pautas, inclusão de avisos, cadastro de sessões plenárias, divulgação de atas, registros de votações nominais e demais documentos oficiais.

A implementação dessa solução tecnológica contribuirá significativamente para a padronização dos procedimentos internos, redução de erros operacionais, aumento da produtividade dos servidores e melhoria na qualidade das informações disponibilizadas, além de fortalecer a transparência pública e o acesso da sociedade aos atos legislativos.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, segurança na gestão das informações e alinhamento com os princípios da publicidade, eficiência e modernização da Administração Pública.

3 - DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:

3.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 - Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA VIGÊNCIA:

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

5.1 - A vigência para contratação dos serviços apresentados no termo, será de abril a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 - O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 - A Câmara Municipal de Varjão efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir dos serviços prestados mensalmente.

6.3 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.40, ficha nº 15 - gestão administrativa e funcional do poder legislativo - serviços de tecnologia da informação e comunicação (tic) - pessoa jurídica - locação de software- recursos ordinários.

7 - DA RESPONSABILIDADE:

7.1 - A contratada deverá prestar os serviços de boa qualidade com garantia junto a Câmara e inclusive, sendo ainda todos os serviços acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável junto a Administração da Câmara.

7.2 - O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Câmara rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para a Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

7.5 - Desenvolver, implantar e disponibilizar sistema integrado (software) de gestão dos processos legislativos, conforme as especificações estabelecidas;

7.6 - Realizar a instalação, configuração e testes necessários para o pleno funcionamento do sistema;

7.7 - Disponibilizar licenciamento de uso do software durante a vigência contratual;

7.8 - Prestar suporte técnico contínuo, garantindo a solução de falhas, atualizações e melhorias do sistema;

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- 7.9 - Assegurar o correto funcionamento das funcionalidades, tais como cadastro de matérias legislativas, gestão de tramitação, anexos, comissões, pautas e sessões;
- 7.10 Garantir a segurança, integridade e confidencialidade dos dados inseridos no sistema;
- 7.11 Oferecer treinamento aos servidores indicados pela contratante para utilização adequada da ferramenta;
- 7.12 Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- 7.13 Manter o sistema atualizado conforme alterações legais e necessidades operacionais da Câmara;

8 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 - O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor objetivando a referida contratação.

9 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

- 9.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

10 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 - Fica estimado o valor referencial para presente execução dos serviços, a quantia de até R\$ 18.899,58 (dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o período de nove meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

11 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 11.1 - A Secretaria Municipal de Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela licitante vencedora.

12 - DA MEDIDA ACAUTELADORA:

- 12.1 - Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

- 13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Varjão - GO, 06 de abril de 2026.

Patrícia Carolina Moreira
Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO





Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026


AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBJEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **07 de abril de 2026 até o dia 09 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: camaradevarjao@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados no desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado (Software) para gestão dos processos legislativos, soluções em tecnologia e suporte técnico durante o ano de 2026, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 06 dias do mês de abril de 2026


Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação

Câmara Municipal de Varjão/GO

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com